

PROCESSO: 05.702/2011. OBJETO: Contratação para realização de 10 Workshops, com a participação de até 700 gestores e 15 palestras para 1.680 servidores do TJDFT. CONTRATADA: BMS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA-ME. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, II, c/c 13, VI, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 323.400,00. AUTORIDADE E DATA DA RATIFICAÇÃO: Desembargador Otávio Augusto Barbosa, Presidente, 30/05/2011.

**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
SERVIÇO DE CONTRATOS, CONVÉNIOS
E CREDENCIAMENTOS**
EXTRATOS DE CONTRATOS

a)Espécie: Contrato de Prestação de Serviços N. 137/11 assinado entre TJDFT e INSTITUTO DE NEUROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S LTDA (INNPIA)
b)Objeto: prestação de serviços médicos c)Fundamento legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93 d)Valor estimado: R\$ 100.000,00 e)Vigência: 60 meses, a partir da publicação f)Data da assinatura: 1º/06/2011 g)P.A. N.: 20.685/2010.

a)Espécie: Contrato de Prestação de Serviços N. 138/11 assinado entre TJDFT e NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS-ME b)Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, com controle de qualidade da montadora em 2 veículos da marca FORD, de propriedade do CONTRATANTE c)Fundamento legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Dec. 5.450/05 d)Valor estimado: R\$ 23.421,12 e)Vigência: 12 meses, a partir da publicação f)Data da assinatura: 02/06/2011 g)P.A. N.: 17.778/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

a)Espécie: Termo Aditivo N. 01 ao Termo de Permissão de Uso N. 026/10, assinado entre TJDFT e o RESTAURANTE E SERVIÇOS DE TRANSPORTE MATHEUS LTDA. ME b)Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Permissão inicial c)Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93 d)Prorrogação: 11/08/2011 a 10/08/2012 e)Vigência: a partir de 11/08/2011 f)Data da assinatura: 02/06/2011 g)P.A. N.: 1.987/2010.

a)Espécie: Termo Aditivo N. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços N. 128/10, assinado entre TJDFT e o INSTITUTO DE MASTOLOGIA E CLÍNICAS INTEGRADAS S/S LTDA-IMAC b)Objeto: alterar o endereço da sede do CONTRATADO, constante do preâmbulo do contrato inicial c)Fundamento Legal: cláusula 14º do contrato inicial c/c art. 65, II, Lei 8.666/93 d)Vigência: a partir da publicação e)Data da assinatura: 01/06/2011 f)P.A. N.: 4.026/2010.

**EXPEDIENTE FORENSE
SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO NÚCLEO
BANDEIRANTE
VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Prazo de 90 dias)

A(o) Doutor(a) DELMA SANTOS RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara Criminal e Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeirante, na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2010.11.1.001431-2, em que figura como acusado JOSE DE OLIVEIRA MILENO NETO (NETO), Brasileiro, Solteiro, CI Nº 2.136.503-SSP/DF, CPF Nº. 002.618.831-78, Profissão: VENDEDOR, Nascido aos 08/04/1983, em Brasília/DF, Filho de Rosa Neide Sampaio Icarcela, atualmente com 28 anos de idade, condenado como inciso nas penas do ART 157 CAPUT DO CPB. E como não tenha sido possível intimá-lo(a) pessoalmente do teor da sentença prolatada, pelo presente vem INTIMÁ-LO(A) dandole ciência nos seguintes termos: "Ante o exposto, JULGO PROCEDELENTE a pretensão punitiva estatal para condenar JOSÉ DE OLIVEIRA MILENO NETO como inciso nas penas do artigo 157, "caput", do Código Penal Brasileiro. (...) Considerando pontualmente as circunstâncias judiciais, fixo a pena base em 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão, acrescida de 13 (treze) dias-multa. Na segunda fase da dosimetria, considerando que a confissão exarada na Delegacia serviu de reforço à condenação, mormente pela coesão dos relatos, reconheço em favor do réu a atenuante da confissão espontânea, reduzindo a pena ao patamar mínimo legal, findando-a 04 (quatro) anos de reclusão, mais 10 (dez) dias-multa, à míngua de

causas de aumento e/ou de diminuição de pena. Cada dia-multa deverá ser calculado na razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, considerando as condições econômicas do acusado. Outrossim, considerando o quantum ora estabelecido para a sanção corporal, bem como o caráter favorável de quase todas as circunstâncias judiciais, estabeleço o regime inicial aberto para o cumprimento da sanção, conforme art. 33, §2º, alínea "c" e §3º, do Código Penal. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade, vez que ausentes os requisitos exigidos para o beneplácito. É certo que o acusado foi solto no curso da instrução, por força do Habeas Corpus n.º 2010.00.2.005320-1 (fl. 170). Embora tenha sido devidamente citado, posteriormente à soltura não mais foi localizado, estando, ademais, revel. Contudo, o fato de ter sido fixado regime aberto para o cumprimento da pena torna contraditória eventual determinação de recolhimento à prisão nesta fase do processo. Caberá à Vara de Execuções adotar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento da pena. Assim, concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade, caso queira. Arcará o réu com as custas do processo, eventual isenção será examinada pela Vara de Execuções. Deixo de fixar valor mínimo de indenização em favor da vítima, em face da ausência de pedido expresso desta nos autos, bem como pela falta de maiores elementos para aferir o valor a ser estipulado. Após o trânsito em julgado da sentença, lance-se-lhe o nome no rol dos culpados, expeçam-se as anotações e as comunicações necessárias. P.R.I. Brasília/DF, em 31 de janeiro de 2011". Delma Santos Ribeiro Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s acusado(a)s, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Avenida Contorno, Lote 14 , 1º Andar, Sala 19. Dado e passado nesta cidade do Núcleo Bandeirante/DF, Núcleo Bandeirante - DF, quinta-feira, 19/05/2011 às 18h48. Eu, Eduardo Silva Cascaes, Diretor de Secretaria Substituto, o subscrevo. DELMA SANTOS RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeirante.

DELMA SANTOS RIBEIRO

**CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA
TRIBUNAL DO JÚRI**

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 15 dias)

O Dr. JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA, Juiz de Direito, Presidente deste Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, Distrito Federal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio, CITA, nos termos da Ação Penal nº. 2006.07.1.000228-7, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, o acusado CERLIVAN INÁCIO BRITO, brasileiro, amasiado, nascido aos 12/10/1980, natural de Brasília-DF, filho de Armano Corrêa Brito e de D. Terezinha Inácio Pereira, portador do CIRG 1.870.486/SSP-DF, denunciado como inciso nas penas do artigo 121, § 2º, Inciso IV do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITO-O, a fim de tomar conhecimento da referida Ação Penal, bem como oferecer resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito e subscrita por advogado, previamente constituído pelo acusado, cientificando-o de que eventual inéxia em responder à acusação ou alegada a impossibilidade de constituir advogado, ensejará a aplicação do disposto no artigo 366 do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido Réu, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União, Seção 03. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga (DF), aos . Eu, Julio Pereira Neto, Diretor de Secretaria deste Tribunal do Júri de Taguatinga, o subscrevo de ordem do MM. Juiz.

JOAO MARCOS GUIMARAES SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 15 dias)

O Dr. JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA, Juiz de Direito, Presidente deste Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, Distrito Federal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio, INTIMA, nos termos da Ação Penal nº. 2006.07.1.005526-7, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, a acusada ÂNGELA MARIA DIAS DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 2.148.407 - SSP/PI, nascida aos 19/04/1982, natural de Tucuruí-PA, filha de Ibiapino

Macedo de Sousa e de D. Maria da Conceição Dias de Sousa, denunciada como incursa nas penas do artigo 124 caput do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente, na forma do artigo 420, parágrafo único, do Código de Processo Penal, pelo presente INTIMO-A, a fim de tomar conhecimento da r. SENTENÇA DE PRONÚNCIA, e científico-a de que o prazo para a interposição de RECURSO é de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e da referida Ré, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União, Seção 03. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga (DF), aos 24/05/2011. Eu, Julio Pereira Neto, Diretor de Secretaria deste Tribunal do Júri de Taguatinga, o subscrevo, de ordem do MM. Juiz.

JOAO MARCOS GUIMARAES SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

1ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato, publicado no DOU de 06/01/2011, Seção 3, pág. 192 referente ao Proc. TRT-SOF 083/10, onde se lê: "d) valor mensal de R\$21.491,17" leia-se: "d) valor mensal de R\$33.826,07".

**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TRT-SOF 188/10 - PG 065/10 - Registro de preços para a eventual aquisição de móveis de aço. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRT-1ª Região. Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NAÇÃO LTDA - Item 04 - Valor unitário: R\$ 416,91, valor global: R\$ 80.046,72. O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trt1.jus.br.

3ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª Região. Contratada: FERRAZ & CORTELLA CONSULTORIA LTDA .OBJETO: Contratação do palestrante Prof. Doutor Mario Sérgio Cortella, para proferir palestra sobre o tema: "Qual é a tua Obra ? Inquietações Propositivas sobre Gestão, Liderança e Ética" em evento comemorativo ao Dia do Servidor Público, pelo valor de R\$ 17.911,00,00 (Dezesete mil, novecentos e onze reais). Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Fundamento Legal: art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Proposição TRT/DSDRH/018/2011. Autorizada, ratificada em 02.06.2011 pelo Exmo. Desembargador-Presidente.

**EDITAL N° 15, DE 1º DE JUNHO DE 2011
CONCURSO PÚBLICO**

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e da Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em cumprimento às disposições contidas no Edital regulador do certame supra identificado, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos aprovados na Prova Oral do Concurso Público nº 01/2010 para provimento de cargo de Juiz Substituto da Justiça do Trabalho da Terceira Região, realizada nos dias 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) de maio de 2011, cujo resultado foi proclamado na sessão pública ocorrida do dia 01.06.11, às 17:00 horas.

Segue abaixo a lista dos 11 (onze) candidatos aprovados, em ordem alfabética, precedida do nº de inscrição do(a) candidato(a), com a respectiva nota obtida:

Inscrição nº 0886 - Aline Paula Bonna - 7,33; 0463 - Andreia Batista de Oliveira - 6,66; 0396 - Camila Ximenes Coimbra - 7,00; 0954 - Fabiano Gomes de Oliveira - 7,66; 1414 - Fábio Gonzaga de Carvalho - 8,66; 0657 - Helena Honda Rocha - 6,00; 0070 - Letícia Cavalcanti Silva - 6,00; 0320 - Maria Fernanda Zippinotti Duarte - 6,33; 1746 - Renato Clemente Pereira - 6,33; 0005 - Rodrigo Cândido Rodrigues - 10,00; 1494 - Vinicius de Miranda Taveira - 6,33.

Des. EDUARDO AUGUSTO LOBATO